



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 035/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim,

No uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, estou encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei para discussão e aprovação, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar Municipal nº 019/2017, e altera a Lei Complementar Municipal nº 023 /2017, e dá outras providências.

Altera-se ainda a Lei Complementar nº 039/2021, que cria a Superintendência de Meio Ambiente de Quixeramobim.

O Projeto de Lei altera a estrutura administrativa sem implicar em aumento de despesas, tratando-se na verdade de ato de redução de gastos com pessoal, a fim de possibilitar a reestruturação parcial da organização da administração pública.

De acordo com cálculo de impacto financeiro constante do Anexo I do projeto, a administração adota tais medidas atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, contemplando ainda o princípio da legalidade, posto que atende a toda legislação que regulamenta as despesas da administração pública, satisfazendo em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Sendo certo, que a reestruturação administrativa é de singular importância para a melhoria na condução dos serviços públicos, resta demonstrada a necessidade de celeridade na implementação das medidas apresentadas, solicitando, portanto, tramitação em **regime de urgência simples**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 08 de novembro de 2021.

CIRILO ANTONIO  
PIMENTA  
LIMA:0595054633  
4

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a Lei Complementar nº 039/2021, de 07 de maio de 2021, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Esta lei altera a Lei Complementar nº 039/2021, de 07 de maio de 2021, que instituiu a Superintendência de Meio Ambiente de Quixeramobim – SUMAQ e determina outras providências.

**Art. 2º.** Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar nº 019/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017.

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Assistente IV Vigilância nas Escolas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS 10	02	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** O cargo de Superintendente criado pela Lei Complementar nº 039/2021, de 07 de maio de 2021, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente passa a ter os seguintes valores:

CARGO	QNT	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Superintendente	1	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 6.000,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a alteração do valor do cargo comissionado descrito no artigo anterior.

**Art. 5º.** Os cargos extintos e as funções gratificadas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 27 de outubro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quixeramobim.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

**JUSTIFICATIVA:** Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

**1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:**

Considerando a criação dos cargos referido acima, informo que a nomeação para o cargo criado não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os valores criados se equivalem aos valores extintos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS ALTERADOS**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Superintendente	DESP	1	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 6.000,00

**TOTAL DA DESPESA CRIADA:** CONSIDERANDO QUE O VALOR INICIAL DO CARGO PERFAZIA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A PRESENTE ALTERAÇÃO IMPORTA EM UM AUMENTO DE DESPESAS NO VALOR DE **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:**

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Assistente IV Vigilância nas Escolas	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS 10	02	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 2.000,00

**TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, NÃO IMPORTANDO EM AUMENTO DE DESPESAS. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 27 de outubro de 2021.

  
RANNIERI RIOS VELOSO  
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECLARAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2021**

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 27 de outubro de 2021.

**RANNIERI RIOS VELOSO**  
Secretário de Administração e Finanças